

Município de Vila Velha de Ródão

AVISO

Procedimento Concursal

Nos termos do disposto no art. 11.º da Portaria n.º 125-a/2019 de 30 de abril, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Município de Vila Velha de Ródão de 11/01/2019 e pelo Despacho 045/2019, do Sr. Presidente da Câmara, foi autorizada a abertura de **procedimento concursal comum** para preenchimento de três postos de trabalho (m/f) para a constituição de relação de emprego na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da publicação do aviso no Diário da República.

Os lugares postos a concurso são:

Referência A - 1 lugar de Técnico superior na área de Ciências do Ambiente

Referência B - 1 lugar de Técnico Superior na área Ordenamento Regional e Urbano

Referência C- 1 lugar de lugar de Técnico Superior na área de Engenharia Civil

– Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01/03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

1. – Quotas de emprego para pessoas com deficiência.

1.1. Será assegurado o cumprimento das quotas para pessoas com deficiência previstas no Decreto-Lei n.º 29/2001.

2. exclusivamente para os fins dos presentes procedimentos concursais.

3. **Local de trabalho:** Área do Município de Vila Velha de Rodão

4. Número de **postos de trabalho** e sua caracterização:

Referência A: 1 Técnico superior em Ciências do Ambiente: Exerce funções consultivas, de estudos de avaliação ambiental, sistemas de proteção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais e da estrutura ecológica municipal, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, relatórios de avaliação ambiental estratégica, estudos de Impacto ambiental, cartas temáticas, cartas de riscos naturais, classificação e qualificação do solo rural, definição de estratégias de desenvolvimento do espaço rural, elaboração de relatórios e de conteúdos materiais e documentais dos planos municipais de ordenamento do território; Aprecia projetos de licenciamento de indústria extrativas, efetua vistorias, emite pareceres com diversos graus de complexidade, no âmbito da sua formação, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas de órgãos e serviços; Utiliza e desenvolver trabalhos em Autocad e Geomedia, nomeadamente, digitalização de dados, cruzamento de diferentes bases de dados e análise espacial com vista à produção de cartografia em formato digital e analógico; Representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Proporciona conhecimentos sobre assuntos gerais e específicos de segurança, higiene e saúde no trabalho, que permitam desenvolver competências para realizar ações de sensibilização/formação no campo da SHST; Concebe e desenvolve um programa de informação interna para a promoção da segurança e correta utilização dos sistemas e dispositivos de proteção; exerce funções de

técnico responsável de higiene e segurança no trabalho em obras municipais; Apoia Os serviços municipais, no âmbito das suas atribuições e competências.

Referência B: 1 Técnico Superior na área Planeamento Regional e Urbano:

Elabora estudos de planeamento territorial, numa abordagem globalizante, tendo em atenção o contexto espacial, social e económico; Incrementa a investigação de situações com importante impacto territorial e ambiental, incluindo temas como o estudo de aglomerados urbanos, a análise de infraestruturas de transporte, o planeamento rural; Elabora estudos de planeamento a nível urbano, numa ótica integrada de planeamento regional e municipal e participa diretamente na elaboração de planos e projetos urbanísticos, com recurso a tecnologias apoiadas em sistemas de informação geográfica, cartografia e topografia; Avalia planos e projetos urbanísticos e emite os respetivos pareceres; Aprecia, no quadro da gestão urbana, estudos, projetos ou propostas de intervenção urbana, assim como pedidos de informação formulados pelo público e emite os respetivos pareceres; Apoia os serviços municipais, no âmbito das suas atribuições e competências.

Referência C: 1 Técnico Superior na área de Engenharia Civil:

Elabora estudos e projetos técnicos da sua competência, coordena e acompanha a sua elaboração externa, quando necessária, promovendo a respetiva aprovação; aprecia e emite pareceres relativos a licenciamentos; apoia as atividades municipais que requeiram a sua colaboração técnica; Acompanha obras por administração direta; realiza vistorias técnicas; Elabora e emite informações e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção; Concebe e realiza projetos de obras, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Prepara os elementos necessários para lançamento de empreitadas, Prestação de serviços ou fornecimento de bens, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos e fiscaliza a sua execução; Proporciona conhecimentos sobre assuntos gerais e específicos de segurança, higiene e saúde no trabalho, que permitam desenvolver competências para realizar ações de sensibilização/formação no campo da SHST; Concebe e desenvolve um programa de informação interna para a promoção da segurança e correta utilização dos sistemas e dispositivos de proteção; exerce funções de técnico responsável de higiene e segurança no trabalho em obras municipais; Apoia os serviços municipais, no âmbito das suas atribuições e competências.

5. Posição remuneratória: nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do D.L. 156/2017 de 28 de dezembro e do artigo 38.º da LTFP a posição remuneratória para os diversos lugares é a 2.ª posição, a que corresponde o 15.º nível nos termos da Tabela Remuneratória Única;

6. Âmbito do recrutamento: podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da alínea a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º. Podem, ainda, candidatar-se trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público a termo, ou sem vínculo de emprego público.

7. Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1. Requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a)** Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b)** Ter 18 anos de idade completos;
- c)** Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

7.2 - Requisitos específicos:

- Referência A - 1 lugar de Técnico superior na área de Ciências do Ambiente: Licenciatura em Ciências do Ambiente.
- Referência B - 1 lugar de Técnico Superior na área Planeamento Regional e Urbano: Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano.
- Referência C- 1 lugar de lugar de Técnico Superior na área de Engenharia Civil: Licenciatura em Engenharia Civil

8 - Impedimentos de admissão: não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do município, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9. Formalização de candidaturas:

- 9.1. Prazo: 10 dias úteis, contados a partir da publicação no D.R.
- 9.2. Nos termos conjugados dos artigos 19.º e 20.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, a formalização das candidaturas é realizada, **sob pena de exclusão**, em suporte papel, **mediante formulário tipo** de utilização obrigatória, disponível em: <http://www.cm-vvrodao.pt>.
- 9.3. As candidaturas podem ser entregues pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos, sito no Edifício da Câmara Municipal, das 9H00 às 12H30 horas e das 14:00 às 17:00 horas ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para: Câmara Municipal de Vila Velha de Rodão, Rua Santana 6030-230 Vila Velha de Ródão, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, contando para este efeito a data de registo.
- 9.4. Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.
- 9.5. No formulário de candidatura deve constar, sob pena de a mesma não ser considerada, a identificação do procedimento e a referência inequívoca a que se candidata.
- 9.6. No caso de se candidatar a mais do que uma referência, deverá entregar, sob pena de não ser considerada, um formulário e respetiva documentação por cada uma.
- 9.7. **As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:**
- 9.8. **Curriculum Vitae, atualizado**, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora e respetivos comprovativos com data de frequência e duração (em horas), bem como comprovativos da experiência e formação invocados;
- 9.9. Documento comprovativo das habilitações literárias, e, quando for o caso, licenças exigidas para o exercício da função a que se candidata, **sob pena de exclusão;**
- 9.10. Declaração emitida pelo serviço de origem, quando for o caso, devidamente atualizada, da qual constem de maneira inequívoca, as seguintes informações: modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, categoria/carreira e tempo de serviço detidos; conteúdo funcional do posto de trabalho que ocupa ou que tenha ocupado em anos anteriores e que apresentem identidade funcional com o do posto de trabalho a que se candidata; avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação. Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria 125-A/2019, caso não tendo havido

- avaliação de desempenho, por culpa não imputável ao concorrente, ser-lhe-á atribuída nota de 12.
- 9.11. Documento comprovativo do grau de incapacidade, caso tenha sido preenchido o respetivo campo do formulário.
- 9.12. Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.
- 9.13. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão do mesmo do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria atrás referida.
- 9.14. As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas por lei.
10. Os Métodos de seleção, nos termos do artigo 36.º da LTFP e dos artigos 5.º e 8.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril de 2019 são:
- a) **Provas escritas de conhecimentos:**
Tem a duração máxima de 120 minutos, com possibilidade de consulta, desde que não comentada ou anotada, devendo os candidatos fazer-se acompanhar da mesma. É avaliada na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;
- b) **Avaliação psicológica** a realizar por entidade competente para o efeito é expressa, na fase final em 20, 16, 12, 8 e 4 valores
- c) **Avaliação curricular**, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:
- i. A habilitação académica e nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, se aplicável;
- ii. A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- iii. A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- iv. A avaliação do desempenho relativa ao último período de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade às do posto de trabalho a ocupar, caso o concorrente possua vínculo de trabalho à Administração Pública ou a entidade que aplique o mesmo tipo de notação. Nestes casos, Na ausência de qualquer avaliação de desempenho, será exigida a apresentação de documento, emitido pelo serviço respetivo, comprovativo desse facto, caso em que o júri atribuirá uma classificação de 12 valores.
- d) **Entrevista profissional de seleção:** avaliada de 0 a 20 valores, visa, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.
- e) **Entrevista de Avaliação de Competências:** avaliada numa escala de 0 a 20 valores, resultado da média aritmética simples dos parâmetros a avaliar
11. Quando não afastados, por escrito, pelos candidatos que, sejam titulares da categoria ou estejam a cumprir ou executar a atribuição competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa bem como de candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição competência ou atividade, os métodos de seleção, para estes candidatos são os seguintes:

11.1 - Para a referência A e C:

- a) **Avaliação curricular (AC)** com uma ponderação de **35%** **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** com uma ponderação de **40%** **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** com uma ponderação de **25%**, na valoração final

11.2 - Para a referência B:

- a) **Avaliação curricular (AC)** com uma ponderação de **35%**, **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** com uma ponderação de **35%**, **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** com uma ponderação de **30%**, na valoração final.

12 Para os candidatos sem vínculo ou com vínculo, mas sem identidade funcional:

a) Para as referências A e C:

Prova de Conhecimentos (PC), com uma ponderação de **30%** **Avaliação Curricular (AC)** com uma ponderação de **30%**, **Avaliação Psicológica (AP)** com uma ponderação de **25%** e **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** com uma ponderação de **15%**;

b) Para a referência B:

Prova de Conhecimentos (PC), com uma ponderação de **40%** **Avaliação Psicológica (AP)** com uma ponderação de **30%** e **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** com uma ponderação de **30%**;

13. De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria, atrás referida, a valoração dos métodos anteriormente referidos será considerada até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

14. A classificação final do candidato será obtida através da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

a) Candidatos abrangidos pelo número 11.1 supra:

$AC (35\%) + EAC (40\%) + EPS (25\%)$

Em que:

AC: Avaliação Curricular

EAC: Entrevista de Avaliação de Competências

EPS: Entrevista Profissional de Seleção

b) Candidatos abrangidos pelo número 11.2 supra:

$AC (35\%) + EAC (35\%) + EPS (30\%)$

Em que:

AC: Avaliação Curricular

EAC: Entrevista de Avaliação de Competências

EPS: Entrevista Profissional de Seleção

c) Candidatos abrangidos pelo número 12 al. a) supra:

$PEC (30\%) + AC (30\%) + AP (25\%) + EPS (15\%)$

Em que:

PEC: prova escrita de conhecimentos

AC: Avaliação Curricular

AP: Avaliação Psicológica

EPS: Entrevista Profissional de Seleção

d) Candidatos abrangidos pelo número 12 al. b) supra:

$PEC (40\%) + AP (30\%) + EPS (30\%)$

Em que:

PEC: prova escrita de conhecimentos

AP: Avaliação Psicológica

EPS: Entrevista Profissional de Seleção

15. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.
- 15.1. São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção ou fases.
- 15.2. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do Município de Vila Velha de Rodão e disponibilizada na respetiva página eletrónica: <http://www.cm-vvrodao.pt>.
- 15.3. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril.
- 15.4. De acordo com o n.º 2 do artigo 22 da Portaria referida, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do CPA.
- 15.5. A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação, são os constantes do formulário de candidatura.
- 15.6. A Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) ficará a cargo de pessoa/entidade com a necessária formação e competência para o efeito.
16. As atas do júri, nas quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos fatores que integram os métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito, no prazo de 3 dias úteis contados da receção do pedido.
17. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria.
- 17.1. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações do Município de Vila Velha de Rodão e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria, sendo publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com a informação da respetiva publicitação.
18. **Prazo de validade:** o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para constituição de reserva de recrutamento interna, nos termos do artigo 30.º da Portaria, sempre que a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar que será utilizada, sempre que, no prazo de 18 meses contados da data homologação da referida lista, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.
19. **Programa das Provas de Conhecimentos:**
- 19.1. **GERAIS** (comuns a todas as referências):
Constituição da República Portuguesa; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei n.º 66 - B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação - Sistema Integrado de avaliação de desempenho na administração pública CPA, aprovado pelo D.L. 4/2015 de 7 de janeiro e Constituição da República Portuguesa.
- 19.2. **ESPECÍFICOS:**

Referência A: Técnico Superior área de Ciências do ambiente

Para além da matéria referida na parte geral, a prova incidirá sobre o seguinte programa/bibliografia, na sua atual redação: Regime Geral da Gestão de Resíduos Sólidos (DL n.º 178/2006, de 05 de setembro na redação atual (D.L. 152-D/2017 de 11 de

dezembro; Lei quadro das contraordenações ambientais: Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, na versão atual (lei 25/2019 de 26 de março); Gestão de resíduos elétricos e eletrónicos: DL 230/2004, de 10 de Dezembro; DL 178/2006, de 5 de Setembro, DL 46/2008, de 12 de Março, na redação atual (D.L. 165/2014 de 5 de novembro), DL 267/2009, de 29 de Setembro. Portarias números 335/97, de 16 de maio, 209/2004, de 3 de março, e 417/2008, de 11 de junho, Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de agosto.

Referência B: Técnico Superior na área do Planeamento Regional e Urbano

Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, alterada pela Lei nº 74/2017, de 16 de agosto (Lei de Bases da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e de Urbanismo, Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial), Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na atual redação dada pelos Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro e Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro na redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto (Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental), Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de maio (Regime Jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica).

Referência C: Técnico Superior na área Engenharia Civil

Para além da matéria referida na parte geral, a prova incidirá sobre o seguinte programa/bibliografia, na sua atual redação: Segurança, higiene e saúde no trabalho (Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro); DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a atual redação (Código dos Contratos Públicos).

20. - Composição do júri:

Referência A: Técnico Superior área de Ciências do Ambiente

Membros efetivos:

Presidente: Ana Maria Mendes Carvalho, Técnica Superior

1.º Vogal efetivo: Jorge Manuel Carreiro Filipe, Técnico Superior

2.º Vogal efetivo: Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Técnica Superior

Membros Suplentes: Célia Regina Cardoso, e Luís Jorge Pires Marques, Técnicos Superiores.

Referência B: Técnico Superior na área do Planeamento Regional e Urbano

Membros efetivos:

Presidente: José Manuel Lopes Pires, Chefe da DOUA;

1.º Vogal efetivo: Fernando Bruno Cardoso Fernandes, Técnico Superior

2.º Vogal efetivo: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, Técnico Superior

Membros Suplentes: Cláudia Sofia Brito Lima Rodrigues e Jorge Manuel Carreiro Filipe, Técnicos Superiores

Referência C: Técnico Superior na área da Engenharia Civil

Membros efetivos:

Presidente: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, Técnico Superior

1.º Vogal efetivo: Manuel Ricardo Grilo Barata, Dirigente Intermédio de 3.º Grau;

2.º Vogal Efetivo: Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Técnica Superior,

Membros Suplentes: José Manuel Lopes Pires, Chefe da DOUA e Luís Jorge Pires Marques, Técnico Superior

21.1. Na falta do Presidente de cada Júri, será o mesmo substituído pelo 1.º vogal efetivo. A substituição dos membros do Júri em falta será feita pelo membro do Júri que se encontra na posição imediatamente seguinte (1º vogal efetivo substituído pelo 2.º vogal efetivo, sendo este substituído pelo 1.º suplente e este pelo 2.º suplente)

22. Após o recrutamento do trabalhador o mesmo será acompanhado por um Júri de Acompanhamento do Período Experimental, que será o mesmo do procedimento concursal.

Vila Velha de Ródão, 28/05/2019, O Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel
Ferro Pereira